

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1483/2024
DATA 19/09/2024



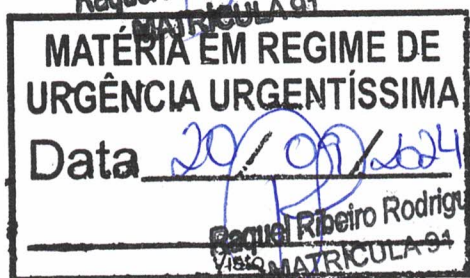
Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

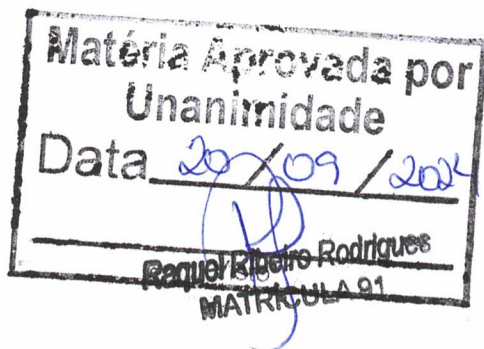


PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2024
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:



ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.153.174,43 (Dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estaduais
04.001.12.361.0015.10137.4490

Aplicações Diretas

R\$ 215.169,37

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Transferências de Convênios do Estado para a Educação (25710000000)

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estaduais
04.001.12.362.0015.10137.4490

Aplicações Diretas

R\$ 218.798,81

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Transferências de Convênios do Estado para a Educação (25710000000)

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estaduais
04.001.12.361.0015.10137.4490

Aplicações Diretas

R\$ 600.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferências de Convênios do Estado para a Educação (15710000000)

Projeto de Lei Municipal nº. 045/2024

ERICO STEVAN
GONCALVES:00
394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.09.19 08:37:22
-04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estaduais

04.001.12.362.0015.10137.4490

Aplicações Diretas

R\$ 713.00,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferências de Convênios do Estado para a Educação (15710000000)

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estaduais

04.001.12.361.0015.10137.4490

Aplicações Diretas

R\$ 258.406,25

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Transferências de Convênios do Estado para a Educação (15710000000)

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estaduais

04.001.12.362.0015.10137.4490

Aplicações Diretas

R\$ 130.000,00

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Transferências de Convênios do Estado para a Educação (15710000000)

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estaduais

04.001.12.361.0015.10137.4490

Aplicações Diretas

R\$ 4.800,00

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (15000000000)

Projeto/Atividade: 10137 – Construção e Reforma de Unidades Escolares - Estaduais

04.001.12.362.0015.10137.4490

Aplicações Diretas

R\$ 13.000,00

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (15000000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **excesso de arrecadação**; serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **superávit financeiro** do exercício financeiro de 2023 e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **anulação de dotação**, incluindo *Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024)*, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:003
94479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.09.19 08:37:42
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 18 de setembro de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 045/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epigrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.153.174,43 (dois milhões e cento e cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Trata-se de autorização para abertura de dotações possibilitar o a continuidade das obras de reformas e ampliação das escolas estaduais por meio de aditivos de valores. Mediante convênios firmados com Secretaria de Estado de Educação- SEDUC e o Município de Guarantã do Norte-MT (Convênio nº 1779/2021 Reforma da Escola Estadual Albert Einstein; Convênio nº 0283/2018 Construção de Refeitório e Calçada em torno da Escola Estadual Albert Einstein; Convênio nº 1780/2021 Reforma e ampliação da Escola Estadual Guarantã; Convênio nº 1778/2021 Reforma da Escola Estadual Kreen Akarore; Convênio nº 1767/2021 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Irany Jaime Farina).

Os processos de Reforma e Ampliação das unidades encontram-se vigentes, por meio de contratos firmados por esta gestão.

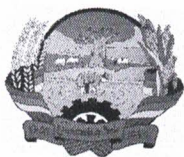
Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.09.19 08:37:56 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10ª	Data	20 de setembro de 2024	Horas	12:40
Ordinária					
Extraordinária	x				

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLM Nº 045/2024	Moção de Aplauso Nº
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº.	P. de Decreto Legislativo Nº

Outros	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒
Reprovado	☐
Baixado às Comissões	☐
Pedido de Vista	☐

Retirado de Pauta Pelo Autor	☐
Retirada de Pauta por ausência do Autor	☐
Retirado de Pauta pela Presidência "submetido à deliberação do Plenário" Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	☐

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA 91
Secretaria "Ad Hoc"